



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Aquisição de gêneros alimentícios (kits) destinados à concessão de Benefícios Eventuais de alimentação.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Caseiros

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Setor Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e CRAS.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à concessão de benefícios eventuais de alimentação, por meio de cestas básicas ou kits de alimentação, para atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Natureza do Objeto: Aquisição de bens de consumo– gêneros alimentícios.

Prazo estimado da contratação: Anual(julho 2026).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa garantir a continuidade da concessão de benefícios eventuais de alimentação às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social atendidos pela Política Municipal de Assistência Social.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação possui a responsabilidade de garantir a oferta dos Benefícios Eventuais previstos na legislação vigente, destinados às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social temporária, insegurança alimentar e nutricional ou que enfrentem circunstâncias emergenciais.

A aquisição dos gêneros alimentícios visa assegurar atendimento contínuo e imediato às demandas apresentadas pela população usuária da Política de Assistência Social, evitando descontinuidade na concessão do benefício e garantindo proteção social básica, dignidade humana e segurança alimentar.

A contratação possui caráter contínuo e preventivo, considerando a média histórica de atendimentos realizados pelo município e as projeções estabelecidas no PMAS 2026-2029.



3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação fundamenta-se:

- Constituição Federal de 1988, art. 203;
- Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS;
- Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
- Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Municipal nº 1004/2017;
- Resolução CMAS nº 02/2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos fornecidos deverão atender aos seguintes requisitos:

- Ser novos e de primeira qualidade;
- Apresentar prazo de validade compatível com o período de consumo;
- Possuir embalagens íntegras, lacradas e adequadas ao transporte;
- Atender às exigências dos órgãos de vigilância sanitária;
- Estar em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- Ser entregues conforme cronograma estabelecido pela Administração;
- Permitir fornecimento parcelado durante a vigência da contratação;
- Possuir substituição imediata em caso de produtos danificados, vencidos ou em desacordo com as especificações.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Aquisição de gêneros alimentícios por item

Consiste na compra individual dos produtos para posterior montagem das cestas pela equipe municipal.

Vantagens:

- Possibilidade de personalização dos kits;
- Flexibilidade na composição dos itens.



Desvantagens:

- Necessidade de espaço para armazenamento;
- Maior demanda de mão de obra para montagem;
- Maior tempo de resposta ao usuário.

Alternativa 2 – Aquisição de kits alimentares prontos

Consiste na aquisição de kits previamente definidos e montados pelo fornecedor.

Vantagens:

- Agilidade na entrega ao usuário;
- Padronização dos benefícios;
- Redução de custos operacionais;
- Menor necessidade de armazenamento.

Desvantagens:

- Menor flexibilidade para alterações pontuais.

Após análise técnica, verificou-se que a aquisição por kits padronizados apresenta melhor custo-benefício para a Administração.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de kits alimentares compostos por gêneros alimentícios essenciais para consumo familiar.

Serão disponibilizados três modelos de kits, dimensionados conforme a composição familiar e avaliação técnica realizada pela equipe responsável pelos Benefícios Eventuais.

A contratação ocorrerá preferencialmente por meio de Registro de Preços, permitindo aquisições conforme a demanda efetivamente apresentada ao longo do exercício.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantitativos foi elaborada considerando:

- Histórico de concessões dos últimos anos;
- Crescimento da demanda identificado pela equipe técnica;
- Planejamento constante no PMAS 2026-2029;



- Necessidade de manutenção de estoque mínimo para situações emergenciais.

Descrição dos Itens:

Descrição	Unid.	Quant.
KIT 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UN	50 uni
02 Kg açúcar tipo 01 (pacote 2kg);		
02 Kg arroz branco tipo 01 (pacote de 2kg);		
01 un óleo de soja 900 ml;		
01 Kg sal iodado;		
03 Kg farinha de milho;		
05 Kg farinha de trigo especial (pacote de 5kg);		
01 Kg feijão preto;		
01 Kg massa com ovos, tipo seca (pacote de 500g);		
01 un doce de fruta (Chimia) 400g;		
01 PAC bolacha sortida 800g;		
01 Pct leite em pó 400 gramas.		
OBS: Deverão estar em sacolões, de plásticos transparentes e devidamente identificados qual o nº do KIT.		
KIT 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UN	150 uni
04 Kg açúcar tipo 1-(2 pacotes de 2kg);		
04 Kg arroz branco tipo 1-(2 pacotes de 2kg);		
02 un óleo de soja 900 ml;		
01 Kg sal iodado;		
04 Kg farinha de milho;		
05 Kg farinha de trigo especial (pacote de 5kg);		
03 Kg feijão preto;		
02 Kg massa com ovos, tipo seca (pacotes de 500g);		
01 un doce de fruta (Chimia) 400g;		
01 PAC bolacha sortida 800g;		
02 Pct leite em pó 400 gramas.		
OBS: Deverão estar em sacolões, de plásticos transparentes e devidamente identificados qual o nº do KIT.		
KIT 03 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UN	200 uni
05 Kg açúcar tipo 01 (pacote de 5kg);		
05 Kg arroz branco tipo 01 (pacote de 5kg);		
02 un óleo de soja 900 ml;		
01 Kg sal iodado;		
05 Kg farinha de milho (pacote de 5kg);		
05 Kg farinha de trigo especial;		
03 Kg feijão preto;		
02 Kg massa com ovos, tipo seca (pacote de 500g);		
01 un doce de fruta (Chimia) 400g;		
01 PAC bolacha sortida 800g;		
02 Pct leite em pó 400 gramas.		
OBS: Deverão estar em sacolões, de plásticos transparentes e devidamente identificados qual o nº do KIT.		



8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ _____.

Valor obtido mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, banco de preços e contratações similares.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A opção pela aquisição de kits alimentares padronizados mostrou-se a mais vantajosa para a Administração Pública, considerando critérios de economicidade, eficiência operacional e agilidade na concessão dos benefícios.

A solução reduz o tempo de atendimento às famílias, facilita o controle de estoque, otimiza os recursos humanos disponíveis e assegura maior padronização e transparência na distribuição dos benefícios.

Além disso, proporciona melhores condições de fiscalização contratual e acompanhamento da execução do objeto.

10. BENEFÍCIOS ESPERADOS

Com a contratação, espera-se:

- Garantia da continuidade dos Benefícios Eventuais de Alimentação;
- Atendimento célere às famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Redução dos índices de insegurança alimentar;
- Fortalecimento da proteção social básica;
- Padronização dos benefícios concedidos;
- Melhoria da eficiência administrativa;
- Maior controle e transparência na aplicação dos recursos públicos;
- Cumprimento das metas previstas no PMAS 2026-2029.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Possíveis impactos:

- Geração de resíduos de embalagens;
- Consumo de materiais plásticos e papelão;
- Transporte e logística de entrega.

Medidas mitigadoras:

- Preferência por produtos com embalagens recicláveis;



- Orientação para descarte correto das embalagens;
- Aquisição de fornecedores locais ou regionais para redução de impactos logísticos;
- Controle adequado de armazenamento e distribuição para evitar desperdícios.

12. CRITÉRIOS DE ACESSIBILIDADE

A execução da contratação deverá observar:

- Atendimento igualitário às famílias beneficiárias;
- Acessibilidade nos locais de entrega;
- Atendimento prioritário a idosos, pessoas com deficiência e famílias em maior vulnerabilidade;
- Respeito aos princípios da dignidade humana e inclusão social.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica das necessidades da Administração, do levantamento de mercado, das alternativas disponíveis e dos benefícios esperados, conclui-se que a contratação é técnica, operacional e economicamente viável.

A aquisição dos kits alimentares atende ao interesse público, está alinhada às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, às normativas do SUAS, à Lei Municipal nº 1.004/2017, à Resolução CMAS nº 02/2025 e às metas previstas no PMAS 2026-2029.

Dessa forma, manifesta-se favoravelmente pela continuidade do processo de contratação para aquisição dos gêneros alimentícios destinados à concessão dos Benefícios Eventuais de Alimentação. Conclusão: CONTRATAÇÃO VIÁVEL.

Caseiros/RS, 22 de junho de 2026.


Dorvalina Azevedo de Quadros

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

DORVALINA AZEVEDO DE QUADROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 003